



## RETIFICAÇÃO I

O CISBAF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, através de sua Secretária Executiva, Rosângela Bello, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e buscando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a retificação do Edital nº 002, de 16 de maio de 2025, nos termos a seguir:

1. No item **4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** fica alterado no subitem 4.1.1, nos seguintes termos:

### **Onde se lê:**

*“4.1.1 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009”.*

### **Leia-se:**

*“4.1.1 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009”.*

2. No **Anexo II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**, ficam alteradas as atribuições da função de **TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA / OPERADOR DE FROTA**, com a seguinte redação:

### **Onde se lê:**

*“São atribuições do profissional: Prestar assistência ao paciente; planejar e coordenar ações de enfermagem para promoção à saúde do usuário; Realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população adscrita, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de bio-segurança ; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelas disposições legais da profissão, bem como realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção, definidas no Pacto de Atenção à Saúde; fomentar a criação de grupos educativos e de promoção à saúde; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento; participar de atividades de Educação Permanente; supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; executar qualquer outra*



atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área”.

**Leia-se:**

*“Atender solicitações telefônicas da população na área de urgência/emergência (192), conforme descrito no Manual de Rotinas do serviço; Encaminhar os telefonemas para as pessoas adequadas, conforme o caso; Ouvir atentamente o usuário, anotando as informações do solicitante conforme questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando dados como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); Prestar informações gerais ao solicitante/usuário; Informar o Médico Regulador sobre o tipo de agravo e passar-lhe a ligação, quando necessário; Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com ambulâncias e veículos de atendimento pré-hospitalar, conforme solicitação do médico regulador ou coordenação; Utilizar termos técnicos com familiaridade, sendo capaz de transcrevê-los corretamente quando informados por telefone; Contatar hospitais e serviços de referência para troca de informações e coleta de dados; Anotar informações, preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos internos e normas legais vigentes; Cumprir as determinações do médico regulador; Elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço, conforme solicitação da chefia ou demanda do cargo; Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia da Central de Regulação; Atuar de forma ética e digna no ambiente de trabalho; Exercer o controle operacional da frota de veículos do atendimento pré-hospitalar móvel; Manter a equipe de regulação atualizada sobre a situação operacional dos veículos; Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso da região atendida pelo SAMU; Ter domínio em informática”.*

O Edital nº 002/2025 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Nova Iguaçu/RJ, 19 de maio de 2025.**

**ROSANGELA BELLO**  
Secretária Executiva do CISBAF